



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n° 1111/2014

Data: 06/08/2014 Folhas: __

Rubrica: _____

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ N° 13/2014, PARA PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO DE VALE-REFEIÇÃO, VALE-
ALIMENTAÇÃO E VALE-ALIMENTAÇÃO DE
NATAL CELEBRADO ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL
SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A (PAD n° 1111/2014)**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr^a **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, de outro lado, **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.034.668/0001-56, com sede na Alameda Araguaia, 1142 – bloco 3 – Alphaville – Barueri – SP. CEP: 06455-000 neste ato representado por **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Gerente Nacional de Mercado Público, portadora da cédula de identidade n.º 27.057.528-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 257.716.538-29, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1111/2014, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** constantes do Contrato COREN/RJ n.º 013/2014 e seus termos aditivos posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000
Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353



O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2014 - COREN/RJ e seus termos aditivos, com fundamento no art. 57, §4 da lei 8.666/1993 que versam sobre a contratação de empresa especializada fornecimento de vale-refeição, vale-alimentação e vale-alimentação de Natal para o COREN/RJ e suas subseções, para que o mesmo passe a vigorar imediatamente após a sua celebração.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de **04 (meses) meses contada de 24 de setembro de 2019 à 24 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo de prorrogação do prazo o valor de **R\$ 672.303,47** (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e três reais e quarenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 9.054.846,09** (nove milhões e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2019.

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 – Auxílio Alimentação/Refeição

Nota de Empenho: 1839/2019

Recursos: Próprios

CLÁUSULA QUARTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ N° 13/2014, celebrado em **24/09/2014**, em seu Primeiro Termo Aditivo, firmado em **24/09/2015**, em seu Segundo Termo Aditivo, firmado em **23/09/2016**, em seu Terceiro Termo Aditivo, firmado em **22/09/2017**, em seu Quarto Termo Aditivo, firmado em **24/09/2018**, no que forem compatíveis com esse Quinto Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO





Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 1111/2014

Data: 06/08/2014 Folhas: __

Rubrica: _____

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de **24/09/2019** e terá vigência até **24/01/2020**.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019.

Ana Lucia S. Fonseca
ANA LUCIA TELLES FONSECA

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Maria Lucia Tanajura Machado
MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO

Primeira Tesoureira do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Giovana Vieira Alves
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CONTRATADA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000
Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353

Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Público
OAB/SP 234409



